

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – PMSMT, DE 22/09/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004184/2020 - PMSMT - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA NM LTDA** com sede na Rua Profº. Clemente Fortes, 1918 – CEP: 64.051-030 – Bairro: Jockey Club, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.059.743/0001-25, representada pela *Srtª. Camila Brasileiro do Nascimento*, RG: 2.298.881 – SSP/PI e CPF: 027.460.013-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 046/2020 – PMSMT, DE 22/09/2020**, que tem como objeto a Execução do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo, na Avenida do Açude, zona urbana do município de São Miguel do Tapuio/PI, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 046/2020 – PMSMT de 22/09/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

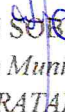
O valor do presente termo de contrato será decrescido em menos R\$: 30.923,99 (trinta mil novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 3,14%, totalizando a partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo o valor global de R\$: 953.339,15 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

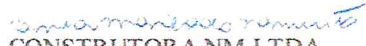
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São Miguel do Tapuio - PI, 22 de dezembro de 2020.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA NM LTDA
CNPJ/MF: 03.059.743/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas: _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – PMSMT, DE 22/09/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004184/2020 - PMSMT - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA NM LTDA** com sede na Rua Prof. Clemente Fortes, 1918 – CEP: 64.051-030 – Bairro: Jockey Club, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.059.743/0001-25, representada pela *Srta. Camila Brasileiro do Nascimento*, RG: 2.298.881 – SSP/PI e CPF: 027.460.013-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 046/2020 – PMSMT, DE 22/09/2020**, que tem como objeto a Execução do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo, na Avenida do Açude, zona urbana do município de São Miguel do Tapuio/PI, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 046/2020 – PMSMT de 22/09/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor do presente termo de contrato será decrescido em menos R\$: 30.923,99 (trinta mil novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 3,14%, totalizando a partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo o valor global de R\$: 953.339,15 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

São Miguel do Tapuio - PI, 22 de dezembro de 2020.

CONSTRUTORA NM LTDA
Camila Brasileiro do Nascimento
Camila Brasileiro do Nascimento
Sócia-Administradora



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.905/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 DE QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 - PMSMT, DE 23-03-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000796/2020- PMSMT - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, inscrito no CNPJMF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/DA e inscrito no CNPJMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJMF sob o nº 02.528.508/0601-06, com sede na Av. Senador Rêlivida Nunes, nº 1364 - Bairro Caravento - CEP: 64.607-165, na cidade de Picos-PI, representada por seu sócio administrador Sr. GETÚLIO ALVES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 430.565 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 386.813.494-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 - PMSMT, DE 23-03-2020, que tem como objeto a Execução de passagens molhadas nas seguintes Localidades: Abo Alegre, Brejo do Mariana, Ferenha, Malhada Real, Melareias, São Vicente, Skio Novo e Uberlândia, zona rural do município de São Miguel do Tapuio-PI, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 017/2020 - PMSMT de 23/03/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor do presente termo de contrato será acrescido em mais R\$ 51.391,33 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 2,68%, totalizando a partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo o valor global de R\$ 1.699.176,74 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

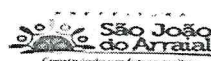
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

São Miguel do Tapuio - PI, 22 de dezembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.905/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 070, de 10 de dezembro de 2020.

"Regulamenta a aplicação dos recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020."

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - PMSMT, DE 22-09-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004184/2020 - PMSMT - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, inscrito no CNPJMF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/DA e inscrito no CNPJMF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA NM LTDA com sede na Rua Prof. Clemente Fortes, 1918 - CEP: 64.051-030 - Bairro: Jockey Club, inscrita no CNPJMF sob o nº 03.639.743/0001-25, representada pela Sra. Camilla Brasileiro do Nascimento, RG: 2.298.881 - SSP/PI e CPF: 027.450.013-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - PMSMT, DE 22/09/2020, que tem como objeto a Execução do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Daple, na Avenida do Açude, zona urbana do município de São Miguel do Tapuio-PI, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 046/2020 - PMSMT de 22/09/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor do presente termo de contrato será acrescido em menos R\$ 30.923,99 (trinta mil novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 3,14%, totalizando a partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo o valor global de R\$ 953.339,15 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

São Miguel do Tapuio - PI, 22 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Regulamentação Federal pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Regulamenta, no âmbito do Município de São João do Arraial-PI, a aplicação e a gestão dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado ao Município de São João do Arraial-PI proveniente da Lei supracitada será de R\$ 66.953,61 (Sessenta e seis mil reais, novecentos cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil - Plataforma + Brasil, e será gerido pelo Município de São João do Arraial-PI, através da secretaria de Município de Educação e Cultura, por meio de conta específica no Banco do Brasil, conforme orientação da citada plataforma.

Art. 3º Cria o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São João do Arraial-PI, que terá a função de acompanhamento de todo o processo de execução; selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção; definir os critérios de credenciamento de espaços culturais e entidades, e dos editais de fomento; além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será composto por 3 (Três) servidores da Secretaria Municipal de Educação e 3 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Cria a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no edital que destinará os recursos provenientes no Art.2º da Lei Federal 14.017/2020. (Vide Decreto nº 17.585/2020)

(Continua na próxima página)